

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO****PAE nº: 6.393/2019****DECISÃO**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de ventiladores de coluna e de mesa com vistas à reposição do estoque do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, e à melhoria na qualidade de trabalho dos servidores e colaboradores.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação das empresas Marcelo Flausino 3674796996 (CNPJ n. 29.773.027/0001-07) e Via Lumen's Áudio Vídeo e Informática Ltda. (CNPJ n. 08.335.448/0001-78) para o fornecimento, respectivamente, de 05 (cinco) unidades de ventilador de mesa, de acordo com a discriminação contida na proposta encaminhada pela fornecedora (pp. 45-46), no valor total de R\$ 600,00, e de 10 (dez) unidades de ventilador de coluna, no valor total de R\$ 1.780,00, por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COFIC (p. 62).

À COFIC, para emissão das Notas de Empenho.

Florianópolis, 27 de março de 2019.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento